



## Secretaria de Administração

Ata da reunião para abertura e julgamento das propostas apresentadas à Tomada de Preços nº 197/2013, para a **Contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Elizabeth Von Dreifuss - FUNDEB**. Considerando a renúncia de recurso referente ao julgamento da habilitação encaminhados à Secretaria de Administração pelas empresas participantes, aos 3 dias de dezembro de 2013, às 13h, reuniram-se na Unidade de Suprimentos, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 044/2013, composta por Silvia Mello Alves, Mônica Soraia Thomassen Eyng, Edineide Mello Ávila e Patrícia Regina de Sousa sob a presidência do primeiro, para abertura das propostas. Inicialmente a Comissão realizou a abertura dos invólucros. Empresas participantes e seus respectivos preços: **Projete Engenharia e Construções Ltda.** - R\$ 491.685,02, **Nova Aliança Construtora e Incorporadora Ltda-ME** - R\$467.641,64, **Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda.** - R\$ 508.081,33, **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.** - R\$ 371.633,17, **CL Empreiteira de Mão de Obra Ltda.** - R\$ 437.074,52, **Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva – EPP** – R\$ 466.370,88, **Topcon – Construções Ltda. EPP** – R\$ 428.548,45 e **Planojet Construções Ltda.** – R\$ 503.159,22. Abertas as propostas a Comissão realizou a conferência das planilhas conforme itens 9 e 10.3 do edital. Assim, após análise das propostas a Comissão decide **DESCCLASSIFICAR** as propostas das empresas: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda e Projete Engenharia e Construções Ltda, por não atenderem ao item 10.3.8 do edital - “*Serão desclassificadas as propostas com valores unitários ou totais superiores aos estimados (...)*”. A empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.** apresentou sua planilha orçamentária contendo o item C10.84.45.05.005, com o valor unitário acima do estimado pela Administração. **Projete Engenharia e Construções Ltda.** apresentou sua planilha orçamentária contendo os itens 08.12; 16.02; 16.03 e 16.04, com o valores unitários acima do estimado pela Administração. A Comissão decide desclassificar também as propostas das empresas **Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva – EPP** e **Topcon – Construções Ltda. EPP**, pois a composição de custos (item 9.5 “b” do edital) apresentada pelas empresas está incompleta, não incluindo todos itens necessários à execução das obras. **Nova Aliança Construtora e Incorporadora Ltda-ME.** não apresentou “*Declaração de que o preço compreende todos os serviços, materiais e encargos necessários (...)*”, conforme exigência do item 9.3 do edital. Por fim, a Comissão decide **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: **CL Empreiteira de Mão de Obra Ltda.** - R\$ 437.074,52; **Planojet Construções Ltda.** – R\$ 503.159,22 e **Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda.** - R\$ 508.081,33. Dessa forma, fica classificada em 1º lugar, com o menor preço, a proposta da empresa **CL Empreiteira de Mão de Obra Ltda.** Ficar aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Mônica Soraia Thomassen Eyng

Edineide Mello Ávila

Patrícia Regina de Sousa

### Termo de ratificação:

A Secretaria de Educação, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> Rosane Mebs – Engenheira Civil – Gerente da Unidade Administrativa, ratifica todos os atos praticados pelo Presidente nesta sessão.

Rosane Mebs  
Gerente da Unidade Administrativa